



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1819 DE 14 abril de 2011

“ AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) , a secretaria de ação social.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade: 01 –Setor de Administração
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Social
Programa: 0801– Assistência Social geral
Atividade: 4.063 – Manutenção das atividades da ação social.
Elemento: 3390.32.99– Outros materiais de distribuição gratuita..... 9.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior será de redução parcial da seguinte dotação orçamentária :

02 – Poder executivo
05- Departamento de transportes e serviços
01 – Dep. Transportes/serv/almojarifado/obras.
04.122.0402.4.033 4490.52.00 (124) equipamento e mat. Permanente 9.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 14 de abril de 2011.

Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

